



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 152/18 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

a Deliberação nº 021/2017 CIR Conjunta Macrorregião Serra de 08/12/17;

o processo administrativo nº 17 2000 0204455-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/05/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão do município de Caxias do Sul, para custeio do procedimento emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste da orelhinha), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Farroupilha.

**Art. 2º** – O remanejamento, a contar da competência **junho de 2018** (7ª parcela de 2018), totaliza o valor anual de R\$ 13.618,08 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos), valor mensal de R\$ 1.134,84 (um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atendimento da população de Farroupilha, Alto Feliz, Nova Pádua, Nova Roma do Sul e São Vendelino.

**Parágrafo Único** - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 152/18 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: FARROUPILHA**

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO ESTABELECIMENTO	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
430790	FARROUPILHA	TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	FARROUPILHA	021107	EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS	859	13,51	11.605,09
			ALTO FELIZ	021107	EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS	37	13,51	499,87
			NOVA PÁDUA	021107	EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS	37	13,51	499,87
			NOVA ROMA DO SUL	021107	EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS	50	13,51	675,50
			SÃO VENDELINO	021107	EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS	25	13,51	337,75
<b>TOTAL</b>						<b>1.008</b>	<b>13,51</b>	<b>13.618,08</b>
OBS.	População Própria = R\$ 11.605,09 População Referenciada = R\$ 2.012,99							